



# Diário Oficial Eletrônico DO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS

ANO I Nº8

BURITI DO TOCANTINS-TO, QUARTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2017

## SUMÁRIO

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | 1 |
| ATOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS    | 2 |

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 15/2017

**O PREFEITO DE BURITI DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, senhor **Américo dos Reis Borges**, no uso de suas atribuições constitucionais legais faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu, com base na Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a transferir o imóvel urbano de propriedade do Patrimônio Público Municipal de Buriti do Tocantins, localizado na Avenida Goiás, s/n, esquina com a Avenida Novo Horizonte II, para o Estado do Tocantins, a fim de ser incorporado como Ativo deste, para uso único e exclusivo da Sede do Pelotão da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

**Art. 2º.** O imóvel a que faz referência o Artigo anterior está construído em alvenaria, cobertura de telha de cerâmica tipo plan, em perfeitas condições de uso, com paredes internas e externas rebocadas e pintadas, piso em cerâmica, como forro em PVC e possui área total de 72,00 m<sup>2</sup> (setenta e dois metros quadrados), assim dividido: uma sala - recepção, um alojamento, uma cozinha, duas despensas e um banheiro.

Parágrafo único: o imóvel está construído em terreno de 452,25 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados), devidamente murado em alvenarias com portões de ferros. Tanto o terreno quanto a área construída são objetos da presente doação.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 027/2007, de 12 de julho de 2007.

**GABINETE DO PREFEITO DE BURITI DO TOCANTINS**, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (30/06/2017).

**Américo dos Reis Borges**  
Prefeito de Buriti do Tocantins

**Wendell Silva Miranda**  
Secretário de Administração

#### LEI Nº 16/2017

**O PREFEITO DE BURITI DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, senhor **Américo dos Reis Borges**, no uso de suas atribuições constitucionais legais faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu, com base na Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º.** Art. 1º Ficam oficializadas as denominações das seguintes Ruas, localizadas no Setor Pipirão, na Sede do Município de Buriti do Tocantins, conforme abaixo se apresenta:

I. Oficializa-se com a denominação de “Rua José Soares de Sousa” o logradouro público que tem o seu início ao Norte com a Rua Goiás, na direção da TO-201 que tem seu final ao Sul com uma Travessa ainda sem nome oficial;

II. Oficializa-se com a denominação de “Rua José de Ribamar Alves Rodrigues” o logradouro público que tem o seu início ao Norte com a Rua Goiás e seu final na TO-201 e que divide o Setor Pipirão com o Loteamento do senhor Murillo;

Parágrafo único: ambas as Ruas que estão sendo nomeadas oficialmente encontram-se dentro dos limites urbanos deste Município no Setor Pipirão e recebem estes nomes, dados pelo Executivo Municipal, como uma forma de homenagem póstuma aos senhores José Soares de Sousa e José de Ribamar Alves Rodrigues, popularmente conhecidos como “Zé Cumprido” e “Bocão”, respectivamente. Ambos residentes no Setor Pipirão.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE BURITI DO TOCANTINS**, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (30/06/2017).

**Américo dos Reis Borges**  
Prefeito de Buriti do Tocantins

**Wendell Silva Miranda**  
Secretário de Administração

#### LEI Nº 17/2017

**O PREFEITO DE BURITI DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, senhor **Américo dos Reis Borges**, no uso de suas atribuições constitucionais legais faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu, com base na Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de um bem móvel inservível, a saber, “Veículo Ônibus Sucateado”, Placa MBQ-1361, Ano 1995, Modelo 01/1996, Cor branca, Chassi nº 9BFYTR B2SD B 80039, Série 9DNUC FAZ NSA 00182 para a Associação Desperta Buriti – ASDIB, CNPJ Nº 12.001.994/0001-40, localizada na Rua Tancredo Neves, nº 326, Centro, Buriti do Tocantins, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, reconhecida pela Lei Municipal nº 145, de 16 de novembro de 2015 como entidade de utilidade pública.

**Art. 2º.** A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** Em decorrência da doação de que se trata esta Lei, a Secretaria Municipal de Administração deverá promover a respectiva baixa do seu patrimônio do referido bem.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE BURITI DO TOCANTINS**, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (30/06/2017).

**Américo dos Reis Borges**  
Prefeito de Buriti do Tocantins

**Wendell Silva Miranda**  
Secretário de Administração



# Diário Oficial Eletrônico DO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS

ANO I Nº8

BURITI DO TOCANTINS-TO, QUARTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2017

LEI Nº 18/2017

**O PREFEITO DE BURITI DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, senhor **Américo dos Reis Borges**, no uso de suas atribuições constitucionais legais faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu, com base na Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a divisão do lote urbano de propriedade do Município de Buriti do Tocantins, localizado na Rua Santo Antônio, s/nº, Distrito de Ferreirópolis, com medidas de 14,60 metros de frente por 86,00 metros de fundo, confrontando com o lote da senhora Irineide Rodrigues Silva à esquerda e à direita com o lote da senhora Maria Mourão Carvalho Pontes.

§ 1º. O lote descrito acima será transformado em dois (02), medindo 7,30 metros de frente por 86,00 metros de fundo cada um, totalizando 627,80m² cada.

§ 2º. Os beneficiários dos lotes objetos da presente doação são: Josefa Tavares Rocha, CPF nº 025.692.231-40, Registro Geral nº 11468943-17-SSP/BA e Antonio Bento Ferreira, CFP nº 606.442.902-00, Registro Geral nº 9.590-SSP/TO, ambos, pessoas carentes deste Município, para fins habitacionais através do Programa Minha Casa, Minha Vida – Programa Nacional de Habitação Rural.

**Art. 2º.** A doação será concretizada através das assinaturas dos termos de doações e entregas dos imóveis que passam a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** Em decorrência da doação de que se trata esta Lei, a Secretaria Municipal de Administração deverá promover a respectiva baixa do seu patrimônio do referido bem.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE BURITI DO TOCANTINS**, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (30/06/2017).

**Américo dos Reis Borges**  
Prefeito de Buriti do Tocantins

**Wendell Silva Miranda**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 024/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 72, III;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Regulamentar** a Lei Municipal nº. 12/2017 do dia 05 de maio de 2017 e estabelecer no valor de 500 (quinhentas) UPFBT – Unidade Padrão Fiscal do Município de Buriti do Tocantins, a multa de que trata o Artigo 2º, Parágrafo único da Lei nº. 12/2017.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE BURITI DO TOCANTINS**, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (30/06/2017).

**Américo dos Reis Borges**  
Prefeito de Buriti do Tocantins

## SECRETARIA DE FINANÇAS

**ATOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura:

CRENCIAMENTO, de empresa do ramo jurídico, especializada em recuperação de créditos, para proceder recuperação de créditos de direito do município, devidos pelo Governo Federal.

O Credenciamento ocorrer no dia 14 de julho de 2017, as 08:00

O Edital de Credenciamento se encontra disponível no prédio sede da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins, na sala de licitações, no horário de expediente normal de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas.

Maiores Informações através do telefone (63) 3459-1285, durante o horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas.

Buriti do Tocantins – TO, 29 de junho de 2017.

**Kleberson Corrêa de Sousa**  
Presidente CPL

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017**

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2017  
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**  
CNPJ: **25.061.722/0001-87**  
CONTRATADO: **L. A. DA SILVA LOCAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS - ME**  
CNPJ: **21.227.625/0001-60**  
**OBJETO:** Contratação de empresa locação de tendas, som, iluminação, palco, banheiros químicos, camarins, lasers, para atender as festividades desta municipalidade durante o período de 12 (doze) meses.

**VALOR GLOBAL: R\$ 687.855,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).**

Buriti do Tocantins – TO, 30 de junho de 2017

**Américo dos Reis Borges**  
Prefeito de Buriti do Tocantins

**PUBLICADO**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buriti do Tocantins ANO I Nº8 de 30 de Junho de 2017.